

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1520/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 22/04/2014, autorizada a cessação do regime de horário acrescido, nos termos do ponto 5 do artigo 55.º do Dec. Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, aos enfermeiros abaixo mencionados, do mapa de pessoal do ACES Lisboa Norte, com efeitos reportados a 28/07/2014.

Aida Maria Costa Nunes Lopes Ferreira
Ana Cristina Antão Barata
Ana Cristina Martins Mendes dos Santos
Ana Maria Aguiar Fernandes
Ana Maria Barbosa Bessa Araújo
Anabela de Jesus Lopes Calhau Guerreiro
Angelina da Purificação Matos Guerra
João Helder Rodrigues Santos
Manuel Antunes dos Santos
Maria Carlota Reis Fortunato Sousa
Maria de Fátima Barata Cunha Santos
Maria Helena Trovisco Moura Lucena
Maria João Ganhão Gordo Barata
Maria Joaquina Dias Neto
Maria de Lurdes Santos Mendes Florindo
Maria Manuela Moreira Santos
Maria Manuela Prata Galdes
Matilde Maria Benedito dos Santos
Natália Maria Jesus Malhão Saraiva Santos Viana
Sónia Rodrigues Silva Cavadas

16 de julho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.

207989423

Despacho (extrato) n.º 9960/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., de 29 de novembro de 2013, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna da enfermeira Saquima Osman Faquir Padamo Paes Pestamy, pertencendo ao mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ ACES Lisboa Norte, para o ACES Arco Ribeirinho, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

17 de julho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre.

207991707

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 8882/2014

Aviso de abertura de procedimento de seleção simplificado Carreira especial médica INEM Medicina Interna — Referência MED-INEM-MI 01/2014

Procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente da carreira especial médica, área profissional de especialização de Medicina Interna.

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A e do n.º 2 do artigo 3.º, ambos do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e ao abrigo do Despacho n.º 8175-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 23 de junho de 2014, retificado pela Declaração de Retificação n.º 673-A/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 1 de julho de 2014, faz-se público que, por deliberação de 3 de julho de 2014, do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal de recrutamento simplificado, destinado ao preenchimento de três postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, área profissional de especialização de Medicina Interna, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos que adquiriram o grau de especialista em Medicina Interna, na 1.ª época do internato médico de 2014.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas: Dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção: O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, genericamente, pelo desempenho de funções especiais médicas, na especialidade de Medicina Interna e, especificamente, pelo disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

5 — Remuneração: A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente, nos termos fixados no Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro.

6 — Local de trabalho: As funções serão exercidas nas áreas de influência das Delegações Regionais do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., com distribuição dos postos de trabalho que a seguir se indica:

a) 1 (um) posto de trabalho para a Delegação Regional do Norte, sita Rua Dr. Alfredo Magalhães, 62, 5.º andar, 4000-063 Porto;

b) 1 (um) posto de trabalho para a Delegação Regional do Sul, sita Rua Almirante Barroso, 36, 6.º andar, 1000-013 Lisboa.

c) 1 (um) posto de trabalho a atribuir a uma das Delegações Regionais referidas nas alíneas a) e b), de acordo com a distribuição geográfica das candidaturas apresentadas.

7 — Prazo de validade: O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável: O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho: O período normal de trabalho é de quarenta horas semanais.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., podendo ser entregues diretamente nas instalações deste Instituto, sita na Rua Almirante Barroso, n.º 36, 2.º andar, 1000-013 Lisboa, nos períodos compreendidos entre as 09h00 horas e as 13h00 horas e as 14h00 horas e as 17h00 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

10.2 — Do requerimento, que deve ser assinado e datado, devem constar os seguintes elementos:

a) Candidatura, a qual deve fazer-se acompanhar de um currículo que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado pelo interessado, bem como pelo respetivo orientador de formação, conforme estabelece a alínea a) do n.º 9 do Despacho que autoriza a abertura do presente procedimento concursal;

b) Identificação do requerente (nome, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e e-mail);

c) Pedido para ser admitido ao concurso;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento

h) Indicação de que o candidato reúne cumulativamente os requisitos do artigo 8.º da LVCR:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.